



# Município de Salvaterra de Magos

## Câmara Municipal

**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**30 DE JANEIRO DE 2022**

### **EDITAL**

#### **DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

**Hélder Manuel Esménio**, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, **faz público**, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, na sua actual redacção, que a assembleia de voto da **União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra** foi desdobrada em 11 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

#### **Salvaterra de Magos**

Secção de voto n.º 1 – Pavilhão do INATEL

Secção de voto n.º 2 – Pavilhão do INATEL

Secção de voto n.º 3 - Pavilhão do INATEL

Secção de voto n.º 4 – Pavilhão do INATEL

Secção de voto n.º 5 – Pavilhão do INATEL

Secção de voto n.º 6 – Pavilhão do INATEL

#### **Foros de Salvaterra**

Secção de voto n.º 7 – Centro Escolar dos Foros de Salvaterra e Várzea Fresca

Secção de voto n.º 8 - Centro Escolar dos Foros de Salvaterra e Várzea Fresca

Secção de voto n.º 9 - Centro Escolar dos Foros de Salvaterra e Várzea Fresca

Secção de voto n.º 10 - Centro Escolar dos Foros de Salvaterra e Várzea Fresca

Secção de voto n.º 11 - Centro Escolar dos Foros de Salvaterra e Várzea Fresca

**Mais torna público**, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo artigo que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia, para a secção da instância local do Tribunal da Comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do Município.

Município de Salvaterra de Magos, 14 de Dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal



(Hélder Manuel Esménio, Eng.º)